



DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
Rua Barão de Jaceguai s/nº - Ponta d'Areia
24048-900 - Niterói, RJ, Brasil
Tel/Fax: (21) 2189-3210 / 2620-0073
Internet: <http://www.mar.mil.br/dhn>

Nº
12
2011

AVISO Nº 3

MENSAL
DEZEMBRO

AVISOS AOS NAVEGANTES

HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ

DE ASSUNÇÃO A CÁCERES E CANAL TAMENGO

FOLHETO MENSAL ELABORADO PELO
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

(VENDA PROIBIDA)

SEÇÕES

I	-	INFORMAÇÕES GERAIS
II	-	AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS
III	-	CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS
IV	-	CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS
IV.1	-	LISTA DE SINAIS
IV.2	-	ROTEIRO
IV.3	-	OUTRAS PUBLICAÇÕES
V	-	AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS
VI	-	NOTÍCIAS DIVERSAS
VII	-	REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

SEÇÃO I - INFORMAÇÕES GERAIS

“Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)” é um folheto mensal elaborado pelo Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), sob delegação da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), com o propósito principal de fornecer aos navegantes e usuários em geral, informações destinadas à atualização das cartas e publicações náuticas brasileiras afetas ao rio Paraguai e seus afluentes, em cumprimento à Regra 9 do Capítulo V da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar (SOLAS). Adicionalmente, são apresentados alguns dos Avisos-Rádio Náuticos em vigor, bem como outras informações gerais importantes aos navegantes.

1 – ESTRUTURA

O folheto “Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)” compreende as seguintes seções:

Seção I – Informações Gerais: descreve a estrutura do folheto, apresenta informações sobre a classificação, definição e a numeração dos Avisos-Rádio Náuticos, Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, sobre a divulgação do folheto e das Informações de Segurança Marítima, bem como recomendações e advertências relevantes aos navegantes.

Seção II – Avisos-Rádio Náuticos: apresenta alguns dos Avisos-Rádio Náuticos que, na data de edição do folheto, estão em vigor. Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos-Rádio Náuticos são apresentados em inteiro teor. Nos folhetos subsequentes, são apenas indicados por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor. Nos folhetos nºs 1 e 7 todos os Avisos-Rádio Náuticos em vigor são publicados em inteiro teor.

Não constam nesta Seção, os Avisos-Rádio SAR (busca e salvamento) e os Avisos-Rádio Náuticos relativos à interdição de área marítima, realização de reboques, ocorrência de derrelitos, regatas, movimentação de navios engajados em levantamentos marítimos e outros eventos de curta duração.

Seção III – Correções às Cartas Náuticas: apresenta os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes, com vistas à atualização das cartas náuticas afetas ao rio Paraguai e seus afluentes.

Ao serem incluídos pela primeira vez, os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes são apresentados em inteiro teor. O intervalo de numeração destes Avisos consta na folha de rosto do folheto. Quando não houver nenhum Aviso novo no mês, será inserida neste campo a expressão “Nenhum Aviso”. Nos folhetos subsequentes, os Avisos Temporários e Preliminares são apenas indicados por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor. Nos folhetos nºs 1 e 7 todos os Avisos Temporários e Preliminares em vigor são publicados em inteiro teor.

Seção IV – Correções às Publicações Náuticas: apresenta as informações destinadas à correção da Lista de Sinais, Roteiro da Hidrovia e outras publicações náuticas afetas ao rio Paraguai e seus afluentes, por meio das subseções IV.1, IV.2 e IV.3, respectivamente.

Seção V – Avisos Permanentes Especiais: apresenta, em inteiro teor, os Avisos Permanentes Especiais que entraram em vigor no mês.

Os Avisos Permanentes Especiais em vigor, porém já publicados em folhetos anteriores, estão indicados apenas por meio de seus números e dos números dos folhetos mais recentes nos quais foram publicados em inteiro teor.

Semestralmente, nos folhetos nºs 1 e 7, são publicados, em inteiro teor, todos os Avisos Permanentes Especiais em vigor.

Seção VI – Notícias Diversas: apresenta informações sobre a produção de cartas e publicações náuticas, notas aos usuários e o endereço do posto de venda de cartas e publicações náuticas.

Seção VII – Reproduções de Trechos, Quadros e Notas : fornece as correções de “Trechos” (bacalhaus), os “Quadros” e as “Notas” a serem inseridos nas cartas náuticas.

2 – DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Os **Avisos-Rádio Náuticos** são mensagens transmitidas aos navios com o propósito de fornecer informações urgentes relevantes à navegação segura. Juntamente com os Avisos-Rádio SAR e as Informações Meteorológicas compreendem o que se denomina de “Informações de Segurança Marítima”.

Devido à urgência que se deseja com que cheguem aos navegantes, têm como método de disseminação principal as transmissões via rádio.

Alguns Avisos-Rádio Náuticos são, por vezes, substituídos por Avisos Temporários, Preliminares ou Permanentes. Todos os Avisos-Rádio Náuticos afetas ao rio Paraguai e seus afluentes são Avisos Locais, sendo identificados pelas letras “HI”, seguidas de numeração sequencial anual de 4 algarismos (a partir de 0001) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

Exemplos: HI 0021/07 Aviso-Rádio Náutico Local do rio Paraguai, número 0021, do ano de 2007

3 – DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS TEMPORÁRIOS, PRELIMINARES E PERMANENTES

Os **Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes** são informações de correções para as cartas náuticas. São divulgados exclusivamente por meio dos “Avisos aos Navegantes”.

Avisos Temporários – informações de correções de caráter transitório. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Preliminares – antecipam informações de correções que, posteriormente, serão objeto de Avisos Permanentes. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a lápis.

Avisos Permanentes – informações de correções definitivas. As correções decorrentes destes avisos devem ser feitas a caneta ou por inserção de bacalhaus ou notas, conforme o caso. Após a realização da correção, o campo de “Pequenas Correções” (canto inferior esquerdo da carta) deve ser preenchido com o ano e o número do Aviso Permanente correspondente.

SEÇÃO I (Cont.)

Os Avisos Temporários, Preliminares e Permanentes afetos ao rio Paraguai e seus afluentes são identificados pelas letras "HI" seguidas de numeração seqüencial anual (a partir de 1), das letras (T) ou (P) (respectivamente, no caso dos Avisos Temporários e Preliminares) e do ano de entrada em vigor do Aviso.

Exemplos: HI 15(T)/07 Aviso Temporário do rio Paraguai, número 15, do ano de 2007
HI 24(P)/08 Aviso Preliminar do rio Paraguai, número 24, do ano de 2008
HI 7/08 Aviso Permanente do rio Paraguai, número 7, do ano de 2008

4 – DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

Destinam-se a prover informações gerais de caráter permanente, importantes aos navegantes.

São divulgados exclusivamente por meio dos "Avisos aos Navegantes".

Os Avisos Permanentes Especiais afetos ao rio Paraguai e seus afluentes são identificados pela sigla "APE-HI" seguida de numeração seqüencial anual e do ano de entrada em vigor do aviso.

Exemplo: APE-HI 5/99 Aviso Permanente Especial do rio Paraguai, número 5, do ano de 1999

5 – DIVULGAÇÃO DOS "AVISOS AOS NAVEGANTES"

Os "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)" estão disponíveis para distribuição gratuita na Capitania Fluvial do Pantanal, Rua Delamare nº 806 - Corumbá - MS; na Agência Fluvial de Cáceres, Rua Professor José Rizzo nº 1, Centro, Cáceres, MT; na Delegacia Fluvial de Cuiabá, Rua Oátomo Canavarros nº 850, Bela Vista, Cuiabá, MT, na Agência Fluvial de Porto Murtinho, Rua Cel. Pedro Celestino nº 1011, Porto Murtinho, MS, no Serviço de Sinalização Náutica do Oeste - SSN-6, Rua 14 de Março s/nº, Ladário, MS e na Internet, nos endereços "<http://www.mar.mil.br/dhn/chm/avgantes/hidrovia/parpdf.htm>" e "<https://www.mar.mil.br/ssn-6/aviso.html>".

6 – DIVULGAÇÃO DE AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR

Os Avisos-Rádio Náuticos e SAR afetos ao rio Paraguai e seus afluentes são, normalmente, divulgados em apenas 3 transmissões consecutivas via rádio (HF), mesmo que permaneçam em vigor após isto (alguns avisos, contudo, por tratarem de eventos que representem grande risco à navegação, como novos perigos e alterações críticas de balizamento, são divulgados diariamente até serem cancelados). Caso ainda continuem em vigor após decorridas 6 semanas, passam a constar apenas nos "Avisos aos Navegantes" da Hidrovia, deixando, definitivamente, de serem divulgados via rádio.

Tais Avisos-Rádios são, exclusivamente, divulgados via rádio, nas seguintes horários, canais e frequências:

TRANSMISSÕES VIA RÁDIO (FAIXA DE HF) – ESTAÇÃO RÁDIO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO				
SERVIÇOS	HORÁRIOS (DIÁRIOS)	CANAIS (*)	FREQUÊNCIAS	CONTEÚDOS
AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS E SAR	0400Z às 0445Z	RI	4.266,0 KHz (a pedido do navegante)	- Avisos-Rádio Locais (Português), exceto aqueles que já constam nos "Avisos aos Navegantes"
	1430Z às 1530Z	RD	6.448,0 KHz 8.580,0 KHz 12.709,0 KHz	
	2130Z às 2215Z	RI	16.974,0 KHz	

(*) RI: Radio-telex RD: Radiodados

Os Avisos-Rádio também estão disponibilizados na Internet no endereço "<https://www.mar.mil.br/ssn-6/aviso.html>" e também podem ser solicitados ao Serviço de Sinalização Náutica do Oeste, situado à Rua 14 de Março s/nº - Centro - Ladário - MS – CEP 79370-000, telefone: (67) 3234-1061.

7 – RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS

a) Tendo em vista a urgência com a qual devem ser divulgados, os Avisos-Rádio Náuticos podem decorrer de informações incompletas, imprecisas, ou mesmo não confirmadas, devendo os navegantes levar isto em conta quando decidirem o grau de confiança que atribuirão à informação divulgada.

b) Os Avisos Temporários serão, a priori, automaticamente cancelados, no mês subsequente ao do término especificado em seus textos.

c) Publicações Náuticas

Para navegação nas águas da hidrovia sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das publicações náuticas editadas pela Marinha do Brasil, ou por ela homologadas, a serem mantidas atualizadas e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das publicações, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções IV e VI dos "Avisos aos Navegantes (Hidrovia Paraguai-Paraná)". As seguintes publicações devem ser utilizadas em complemento às cartas náuticas:

Lista de Sinais (Hidrovia Paraguai-Paraná – Parte II) – destina-se a fornecer informações detalhadas sobre os sinais luminosos (faróis, faroletes e boias luminosas) e cegos (boias cegas e balizas).

Roteiro (Hidrovia Paraguai-Paraná – Parte II) – destina-se a fornecer informações gerais de interesse à navegação, tais como descrições da costa, informações sobre demanda dos portos e fundeadouros, perigos, profundidades em barras e canais, informações meteorológicas, recursos de portos, estações de sinais visuais de toda natureza. É enfaticamente recomendada a leitura do Capítulo 1 (INFORMAÇÕES GERAIS) do Roteiro.

SEÇÃO I (Cont.)

Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar (RIPEAM 72) – destina-se a normatizar os sinais sonoros e visuais

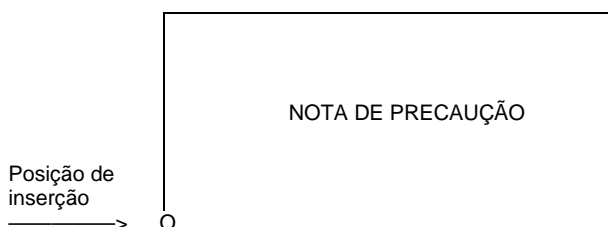
Carta 12000 (INT 1) (editada pela DHN) – destina-se a descrever os símbolos e as abreviaturas utilizados nas cartas náuticas.

d) Cartas Náuticas

Para navegação nas águas da hidrovia sob jurisdição brasileira, recomenda-se o uso exclusivo das cartas náuticas e croquis de navegação editados pela DHN ou por ela homologados, a serem mantidos atualizados e disponíveis para uso a bordo.

Para a atualização das cartas náuticas, os navegantes devem acompanhar, sistematicamente, as correções e informações disponibilizadas nas Seções III e VI dos "Avisos aos Navegantes" e congregadas semestralmente na publicação DH20 – "Relação das Cartas e Publicações e respectivas correções divulgadas por Avisos aos Navegantes".

As coordenadas para inserção de "Notas" e "Quadros" referem-se ao canto inferior esquerdo da nota ou do quadro, conforme o exemplo gráfico abaixo.



O navegante deve ter atenção para a existência de cartas contíguas e/ou do mesmo trecho com "datums" diferentes. Em face disto, quando da mudança de carta, recomenda-se que a plotagem da posição a ser transferida seja feita com base em referência (marcação/distância) a pontos notáveis em terra. A informação sobre o "datum" das cartas, quando disponível, consta abaixo do título das mesmas.

e) Referência das Informações

As marcações referentes a setores de visibilidade de faróis, direções de luzes de alinhamento, de objetos conspícuos e de direções indicadoras de perigos são verdadeiras, de 000° a 360°, tomadas ao largo, no sentido do movimento dos ponteiros do relógio. Quando, nas descrições de perigos, suas posições forem informadas por uma distância e uma marcação, estas serão dadas a partir do ponto estabelecido como referência.

As posições geográficas são expressas em graus, minutos e centésimos de minutos e referem-se, salvo indicação em contrário, à carta de maior escala.

Os horários referem-se, salvo indicação em contrário, à Hora Média de Greenwich (**HMG**).

As profundidades são referidas ao nível de redução da carta.

As altitudes são dadas em metros e referidas ao nível médio do rio.

f) Canalizações e cabos submarinos

Recomenda-se evitar fundear e pescar nas áreas onde haja indicação nas cartas náuticas de existência de canalizações e cabos submarinos.

g) As boias não devem ser utilizadas pelos navegantes como referências confiáveis para a determinação da posição de suas embarcações.

h) Os navegantes devem ter atenção à existência de embarcações envolvidas em levantamentos hidroceanográficos, sinalizadas conforme estabelecido no RIPEAM. Tais embarcações possuem restrições de manobra.

8 - RECOMENDAÇÕES PARA IMPRESSÃO DE BACALHAUS (DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS)

Ao imprimir os bacalhaus a partir dos "Avisos aos Navegantes" disponibilizados via Internet, os usuários devem ter os seguintes cuidados:

- certificar-se de que a opção de ajuste, tipo "Fit to Page" ou "Redimensionamento de páginas", no menu de impressão do Adobe Acrobat esteja desabilitada para que não haja compressão das imagens.

- utilizar uma boa impressora colorida a Laser/Jato de Tinta com resolução mínima de 300 dpi. As cópias coloridas impressas devem ser comparadas com as respectivas imagens 'na tela' para assegurar que todas as cores foram reproduzidas adequadamente.

- utilizar papel tamanho A4 com gramatura mínima de 75 gramas/m² (o mesmo padrão usado na impressão dos Avisos aos Navegantes em papel).

9 - COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) solicita aos navegantes:

a) Que, ao constatarem quaisquer irregularidades que possam afetar a segurança da navegação, informem por qualquer meio à Capitania Fluvial do Pantanal, suas Agências, ou ao Serviço de Sinalização Náutica do Oeste e encaminhem, posteriormente, a "Folha de Informações de Irregularidades" (conforme modelo existente na parte final deste folheto);

b) Que, ao constatarem quaisquer omissões ou inexatidões nas cartas ou publicações náuticas da DHN, encaminhem a "Folha de Correções a Cartas e Publicações Náuticas" (conforme modelo existente na parte final deste folheto).

SEÇÃO II - AVISOS-RÁDIO NÁUTICOS

Atualizados até o dia 31 de dezembro de 2011

Avisos-Rádio Náuticos em vigor, publicados em folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto	Nº do Aviso	Nº do Folheto
HI-0017/00	7/11	HI-0027/10	7/11	HI-0044/11	7/11	HI-0061/11	9/11
HI-0043/01	7/11	HI-0025/11	7/11	HI-0053/11	8/11	HI-0062/11	9/11
HI-0034/08	7/11	HI-0032/11	7/11	HI-0054/11	8/11	HI-0063/11	9/11
HI-0067/09	7/11	HI-0034/11	7/11	HI-0057/11	9/11	HI-0073/11	11/11
HI-0025/10	7/11	HI-0035/11	7/11				

Avisos-Rádio Náuticos que entraram em vigor após a publicação do folheto anterior:

HI-0081/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI (DE CORUMBÁ A CÁCERES) – (CROQUI 31) ALTERAÇÃO NO BALIZAMENTO.

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CROQUI	SIMB	ALTERAÇÃO
BÓIA GAÍVA Nº 12	BR-ASD	D	1786,6	31	BB	DESAPARECIDA

HI-0082/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI (LAGOA DA GAÍVA) – (CROQUI Nº 1) – ALTERAÇÃO NO BALIZAMENTO.

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CROQUI	SIMB	ALTERAÇÃO
BC PORTO ÍNDIO	BR ASD	---	5	1	PI	SUBSTITUÍDA DEFINITIVAMENTE POR BALIZA NA POSIÇÃO: 17°43'42,9"S 057°35'15,1"W.

HI-0083/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI (DE CORUMBÁ A FOZ DO RIO APA) – (CARTA 3233-B) ALTERAÇÃO NO BALIZAMENTO.

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CARTA	SIMB	ALTERAÇÃO
FTE GAIVOTAS	BR 0865	D	1360,3	3233-B	H/H	RESTABELECIDO NO KM 1360,5 NA POSIÇÃO: 19°34'37,5"S 057°42'25,9"W.

HI-0084/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI (DE CORUMBÁ A FOZ DO RIO APA) – (CARTA 3233-B) ALTERAÇÃO NO BALIZAMENTO.

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CARTA	SIMB	ALTERAÇÃO
FTE PIUVAS SUPERIOR	BR 0820	D	1333,7	3233-B	H/O	REPOSICIONADO NO KM 1333,1 NA POSIÇÃO 19°50'48,0"S 057°44'18,0"W, COM SIMBOLOGIA (X/O).
FTE ILHA PIUVAS	BR 0825	E	1335,2	3233-B	X/H	ALTERADA A SIMBOLOGIA PARA (X/X).

HI-0087/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI - CARTA 3365 – (PRECAUÇÃO DE SEGURANÇA) PERIGO À NAVEGAÇÃO

Possibilidade de presença de pedras no canal navegável a meio do rio, no KM 1520, ilha do Limoeiro, próximo a posição latitude 18° 59' 41" S e longitude 057°38' 22" W. Em virtude do baixo nível do rio Paraguai, recomenda-se aos navegantes a atenção redobrada no referido trecho do rio, devendo adotar todas as precauções necessárias à garantia da segurança da navegação.

HI-0089/11 – BRASIL – RIO PARAGUAI (DE CORUMBÁ A FOZ DO RIO APA) – (CARTA 3233-B) ALTERAÇÃO NO BALIZAMENTO.

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CARTA	SIMB	ALTERAÇÃO
BZ ILHA PARATUDAL	BR 0804	D	1328,6	3233-B	O/H	CAÍDA

HI-0090 /11 – BRASIL - RIO PARAGUAI – RELAÇÃO ATUALIZADA DOS SINAIS EXISTENTES NO TRECHO CORUMBÁ A FOZ DO RIO APA:

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ APA INF.	BR 0001	D	932,3	3333/3334	X/O	22°05'17.340"S	057°59'44.400"W
BZ APA SUP.	BR 0005	E	933,4	3333/3334	O/X	22°04'51.780"S	057°59'07.860"W
BZ INGAZEIRO	BR 0007	E	935,3	3333/3334	H/O	22°03'49.440"S	057°58'54.900"W
FTE ILHA DA REPUBLICA	BR 0010	D	937,3	3333/3334	H/H	22°03'04.080"S	057°59'47.760"W
BZ ILHA DA REPUBLICA SUP	BR 0020	D	939,4	3334	H/H	22°02'02.460"S	058°00'09.720"W
BZ SASTRE SUP.	BR 0025	E	941,1	3334	O/O	22°01'31.800"S	057°59'25.380"W
BZ PANTANAL INF.	BR 0030	E	944,4	3334	X/O	22°00'25.320"S	057°57'52.200"W
BZ PANTANAL SUP.	BR 0035	D	946,6	3334	H/H	21°59'11.640"S	057°58'00.480"W
BZ BAIA GRANDE SUP.	BR 0040	D	948,3	3334	O/H	21°57'59.992"S	057°57'29.253"W
BZ CANCHA ESTRELA	BR 0045	D	950,5	3334	X/O	21°57'19.292"S	057°57'07.471"W
BZ ESTRELA	BR 0050	E	952,3	3334	O/X	21°56'28.200"S	057°56'27.960"W
BZ RIACHO GUAICURUS	BR 0055	E	955,0	3239-A	X/O	21°55'04.560"S	057°56'03.300"W
BZ ESTIRÃO SAN ALBERTO	BR 0060	D	955,6	3239-A	O/X	21°54'54.100"S	057°56'32.900"W
BZ PORTO SAN ALBERTO	BR 0065	D	957,1	3239-A	H/O	21°54'17.700"S	057°57'04.800"W
BZ LIBERAL INF.	BR 0070	D	959,4	3239-A	X/H	21°53'20.880"S	057°56'14.040"W
BZ LIBERAL SUP.	BR 0075	E	960,1	3239-A	O/H	21°53'29.532"S	057°55'45.411"W
BZ VOLTA GUAICURUS	BR 0080	E	962,6	3239-A	X/O	21°52'54.180"S	057°54'42.000"W
BZ RIACHO SAN ALBERTO INF.	BR 0085	D	963,2	3239-A	X/X	21°52'39.400"S	057°55'04.732"W
BZ RIACHO SAN ALBERTO SUP.	BR 0090	E	964,7	3239-A	O/X	21°52'03.820"S	057°55'40.103"W
BZ SIRENITA INF.	BR 0095	E	967,3	3239-A	H/O	21°51'20.500"S	057°56'59.880"W
BZ SIRENITA SUP.	BR 0100	D	969,3	3239-A	H/H	21°50'57.361"S	057°58'01.803"W
BZ VOLTA CERRITO	BR 0105	E	969,8	3239-A	O/H	21°50'46.461"S	057°57'46.681"W
BZ TERTULIANO	BR 0110	E	974,3	3239-A	H/O	21°49'26.048"S	057°55'42.899"W
BZ SANTA MARIA	BR 0115	D	976,8	3238-B	H/H	21°48'10.199"S	057°55'22.081"W
BZ FLÔRES	BR 0120	E	980,8	3238-B	X/H	21°46'14.281"S	057°54'26.762"W
BZ VOLTA FLÔRES	BR 0125	D	981,2	3238-B	O/H	21°46'19.525"S	057°54'47.958"W
BZ PALMA CHICA INF.	BR 0130	D	985,6	3238-B	X/O	21°44'59.819"S	057°56'54.181"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ PALMA CHICA SUP.	BR 0135	E	986,6	3238-B	O/X	21°44'33.180"S	057°56'36.180"W
BZ SALADEIRO CUE	BR 0137	E	992,1	3238-B	H/O	21°42'41.700"S	057°54'13.561"W
BZ MURTINHO	BR 0140	E	994,1	3238-B	H/H	21°41'55.800"S	057°53'24.960"W
BZ CAPT. ÁGUA PORTO MURTINHO	BR 0143	PI	994,9	3238-B	PI	21°41'36.061"S	057°53'06.601"W
BZ MARGARITA INF.	BR 0145	Y	994,4	3238-B	Y	21°41'46.201"S	057°53'28.500"W
BZ MARGARITA PONTA INF.	BR 0150	E	994,6	3238-B	O/H	21°41'42.301"S	057°53'32.700"W
BZ BAIA DA CRIMINOSA	BR 0155	D	996,1	3238-B	H/H	21°40'51.960"S	057°53'34.021"W
BZ MARGARITA PONTA SUP.	BR 0157	E	996,1	3238-B	H/O	21°40'52.500"S	057°53'40.212"W
BZ ILHA MARGARITA	BR 0160	Y	996,2	3238-B	Y	21°40'50.820"S	057°53'40.740"W
BZ PORTO PERALTA	BR 0165	D	999,7	3238-B	O/H	21°40'14.821"S	057°54'55.620"W
BZ BARRANCA PERALTA	BR 0170	D	1001,9	3238-B	H/O	21°39'33.624"S	057°55'55.610"W
BZ MARIA INF.	BR 0175	E	1003,6	3238-B	H/H	21°38'40.350"S	057°56'05.262"W
BZ ILHA MARIA	BR 0185	E	1007,1	3238-A	H/H	21°37'01.135"S	057°56'06.760"W
BZ TARUMÃ	BR 0190	D	1009,7	3238-A/B	X/H	21°35'53.762"S	057°55'14.521"W
FTE TARUMÃ	BR 0195	E	1010,8	3238-A	O/X	21°35'36.662"S	057°54' 40.320"W
BZ TIGRE INF.	BR 0200	E	1013,5	3238-A/B	X/O	21°34'27.133"S	057°55'44.070"W
BZ TIGRE SUP.	BR 0205	D	1015,1	3238-A/B	H/X	21°34'19.185"S	057°56'37.436"W
BZ CUNATAY	BR 0210	D	1018,6	3238-A	O/H	21°33'01.700"S	057°58'03.743"W
BZ YATAIBA	BR 0215	D	1022,7	3238-A	X/O	21°30'51.352"S	057°58'00.980"W
BZ ILHA FLORINDA	BR 0220	E	1024,6	3238-A	O/X	21°30'17.785"S	057°57'00.081"W
FTE ILHA FLORINDA	BR 0225	E	1026,0	3238-A	H/O	21°29'44.100"S	057°56'15.000"W
FTE FECHO DOS MORROS	BR 0230	E	1030,7	3238-A	H/H	21°27'27.840"S	057°55'25.380"W
BZ ARROIO SALADO	BR 0235	D	1032,7	3238-A	H/H	21°26'21.751"S	057°55'26.643"W
BZ PÃO DE AÇUCAR INF.	BR 0240	E	1034,4	3238-A	X/H	21°25'36.208"S	057°54'44.858"W
BZ PÃO DE AÇUCAR SUP.	BR 0245	D	1035,7	3238-A	O/H	21°25'00.150"S	057°54'43.504"W
BZ PASSO CAMBA NUPÁ	BR 0255	D	1042,0	3237-B	X/O	21°22'07.733"S	057°53'05.169"W
BZ TERERÉ	BR 0260	E	1042,8	3237-B 3238-A	H/X	21°21'57.638"S	057°52'27.603"W
BZ SÃO FRANCISCO INF.	BR 0265	E	1048,8	3237-B	X/H	21°19'02.429"S	057°51'07.175"W
BZ ILHA JOSÉ KIRA	BR 0270	D	1050,3	3237-B	X/H	21°18'57.860"S	057°52'02.547"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ JOSÉ KIRA	BR 0275	E	1052,6	3237-B	X/X	21°18'22.146"S	057°53'15.711"W
BZ SAN ERNESTO	BR 0280	D	1054,9	3237-B	H/X	21°18'02.660"S	057°54'31.154"W
BZ PORTO GUARANI	BR 0285	D	1057,7	3237-B	X/H	21°16'49.748"S	057°55'23.798"W
BZ ILHA JACARÉ INF.	BR 0290	E	1058,1	3237-B	O/X	21°16'42.824"S	057°55'06.045"W
BZ ILHA JACARÉ SUP.	BR 0295	E	1059,8	3237-B	X/O	21°16'07.357"S	057°54'21.061"W
BZ PASSO DO CABRITO INF.	BR 0300	D	1061,4	3237-B	O/X	21°15'26.065"S	057°53'49.384"W
BZ PASSO DO CABRITO SUP.	BR 0305	D	1062,5	3237-B	X/O	21°15'06.646"S	057°53'16.847"W
BZ PORTO DIAMANTE	BR 0310	E	1064,7	3237-B	H/X	21°14'35.562"S	057°52'10.277"W
BZ PONTA PARATUDO	BR 0315	D	1074,9	3237-A	O/H	21°09'40.674"S	057°51'39.663"W
FTE SUCURI	BR 0320	D	1077,3	3237-A/B	O/O	21°08'18.840"S	057°52'00.480"W
BZ ILHA SUCURI	BR 0322	D	1078,1	3237-A	O/O	21°07'58.227"S	057°51'57.317"W
BZ SUCURI	BR 0325	D	1080,0	3237-A	H/O	21°07'04.464"S	057°51'31.057"W
BZ BARRANCO BRANCO	BR 0330	E	1083,1	3237-A	O/H	21°05'32.311"S	057°50'48.801"W
BZ PASSO OLIMPO INF.	BR 0335	E	1085,6	3237-A	H/O	21°04'22.495"S	057°51'30.065"W
BZ PASSO OLIMPO SUP.	BR 0340	D	1087,6	3237-A	O/X	21°03'27.567"S	057°52'11.071"W
BZ FUERTE OLIMPO	BR 0345	D	1089,5	3237-A	X/O	21°02'28.788"S	057°52'10.122"W
BZ BARRERO INF.	BR 0350	E	1090,4	3237-A	X/X	21°02'11.414"S	057°51'35.143"W
BZ BARRERO SUP.	BR 0355	D	1092,2	3237-A	X/X	21°01'22.331"S	057°51'11.277"W
BZ ILHA BARRERO	BR ASD	E	1093,6	3237-A	O/X	21°00'51.500"S	057°50'29.100"W
BZ PORTO RIO BRANCO	BR 0360	E	1094,9	3237-A	H/O	21°00'12.506" S	057°50'10.263"W
BZ BATATINHA INF.	BR 0365	E	1098,1	3237-A	X/H	20°58'54.337"S	057°48'58.099"W
BZ BATATINHA SUP.	BR 0370	D	1098,7	3237-A	H/X	20°58'41.685"S	057°49'11.187"W
BZ NABILEQUE INF.	BR 0375	E	1101,4	3236-B	O/H	20°57'18.301"S	057°49'37.630"W
BZ NABILEQUE	BR 0385	E	1103,0	3236-B	X/O	20°56'49.080"S	057°50'20.340"W
BZ BARRERO	BR 0390	E	1103,5	3236-B	O/X	20°57'00.314"S	057°50'49.281"W
BZ RIACHO BARRERO	BR 0395	D	1106,0	3236-B	X/O	20°57'00.100"S	057°51'52.800"W
BZ PASSO CURUÇU CANCHA INF.	BR 0400	E	1106,3	3236-B	O/X	20°56'37.526"S	057°52'06.709"W
BZ PASSO CURUÇU CANCHA	BR 0405	E	1107,5	3236-B	O/O	20°56'22.163"S	057°52'18.183"W
BZ CURUÇU CANCHA	BR 0407	E	1109,0	3236-A	O/O	20°55'21.600"S	057°52' 34.800"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ BOGARIM INF.	BR 0410	E	1112,3	3236-B	X/O	20°54'01.960"S	057°53'50.489"W
BZ BOGARIM SUP.	BR 0415	D	1113,8	3236-B	O/X	20°54'18.600"S	057°54'41.300"W
BZ LÍDIA INF.	BR 0420	D	1115,9	3236-B	X/O	20°53'48.042"S	057°55'50.802"W
BZ LÍDIA SUP.	BR 0425	E	1117,6	3236-B	X/H	20°53'13.447"S	057°55'04.277"W
BZ ILHA DO BRAGA	BR 0430	D	1118,7	3236-B	O/X	20°52'40.700"S	057°54'47.900"W
BZ PORTO BRAGA INF.	BR 0435	D	1122,8	3236-B	X/O	20°51'24.411"S	057°52'52.869"W
BZ PORTO BRAGA SUP.	BR 0440	E	1123,8	3236-B	O/X	20°51'17.272"S	057°52'16.522"W
BZ SÃO IZIDRO INF.	BR 0445	E	1128,9	3236-A/B	X/O	20°49'19.257"S	057°51'33.130"W
BZ SÃO IZIDRO SUP.	BR 0450	D	1129,8	3236-A/B	X/X	20°49'03.415"S	057°51'59.730"W
BZ RIACHO DO BRAGA	BR 0455	E	1131,3	3236-B	O/X	20°48'15.755"S	057°52'27.789"W
FTE RABO DE EMA	BR 0460	E	1136,3	3236-A	X/O	20°47'21.000"S	057°54'56.520"W
BZ EMA SUP.	BR 0465	D	1138,4	3236-B	O/X	20°48'01.080"S	057°55'57.060"W
BZ MIHANOVICH INF.	BR 0470	D	1141,5	3236-B	X/O	20°47'52.325"S	057°57'42.812"W
BZ MIHANOVICH SUP.	BR 0475	E	1142,0	3236-B	O/X	20°47'30.797"S	057°57'36.652"W
FTE ALEGRETE INFERIOR	BR 0480	E	1145,0	3236-B	O/O	20°46'05.820"S	057°56'53.580"W
BZ ALEGRETE	BR 0485	E	1146,0	3236-B	X/O	20°45'36.898"S	057°56'40.823"W
BZ YAGUARETE	BR 0490	D	1146,9	3236-A	O/X	20°45'05.606"S	057°56'33.703"W
BZ COVA DA ONÇA INF.	BR 0495	D	1151,6	3236-A	X/O	20°44'42.159"S	057°54'03.617"W
BZ COVA DA ONÇA SUP.	BR 0500	E	1153,3	3236-A	O/X	20°45'01.090"S	057°53'08.494"W
BZ PIRANHA	BR 0505	E	1155,7	3236-A	X/O	20°44'46.429"S	057°51'46.765"W
BZ PIRÁI INF.	BR 0510	D	1156,6	3236-A	X/X	20°44'25.183"S	057°52'02.534"W
BZ PASSO ALGODOAL	BR 0515	E	1158,5	3236-A	X/X	20°43'30.900"S	057°52'06.420"W
BZ ILHA ALGODOAL INF.	BR 0520	D	1160,8	3236-A	O/X	20°42'31.473"S	057°53'09.085"W
BZ ILHA ALGODOAL SUP.	BR 0525	D	1162,7	3236-A	H/O	20°41'48.600"S	057°53'55.000"W
BZ TUNAL INF.	BR 0530	E	1167,4	3236-A	O/H	20°39'45.155"S	057°55'33.714"W
BZ TUNAL SUP.	BR 0535	E	1169,2	3236-A	H/O	20°40'19.949"S	057°56'23.999"W
BZ VOLUNTAD INF.	BR 0540	D	1172,9	3236-A	X/H	20°42'12.589"S	057°57'07.992"W
BZ VOLUNTAD SUP.	BR 0545	E	1173,9	3236-A	X/H	20°42'10.899"S	057°57'41.484"W
BZ ILHA VOLUNTAD SUP.	BR 0552	D	1175,4	3236-A	H/H	20°42'25.900"S	057°58'20.820"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
FTE PERIQUITOS	BR 0555	D	1176,3	3236-A	H/H	20°42'18.900"S	057°59'04.980"W
BZ RIACHO MIRANDA SUP.	BR 0565	E	1179,1	3236-A	H/H	20°40'55.182"S	057°59'01.707"W
BZ VOLTA RÁPIDA	BR 0570	E	1183,7	3235-B	X/H	20°38'31.940"S	057°58'10.125"W
BZ ILHA DE LEDA INF.	BR 0575	D	1185,2	3235-B 3236-A	H/H	20°38'18.000"S	057°58'59.700"W
BZ ILHA DE LEDA SUP.	BR 0580	D	1187,6	3235-B	O/H	20°37'37.100"S	058°00'12.300"W
BZ BAIA DE LEDA	BR 0585	D	1190,1	3235-B	O/O	20°36'25.260"S	058°00'58.620"W
BZ LEDA INF.	BR 0590	D	1191,8	3235-B	H/O	20°35'29.100"S	058°00'38.520"W
BZ SOMBREIRO INF.	BR 0595	E	1194,3	3235-B	X/H	20°34'29.139"S	057°59'44.844"W
BZ SOMBREIRO SUP.	BR 0600	D	1195,1	3235-B	O/X	20°34'08.781"S	058°00'02.007"W
BZ PASSO PORTO NOVO INF.	BR 0605	D	1200,4	3235-B	H/O	20°31'26.985"S	058°01'10.800"W
BZ PASSO PORTO NOVO SUP.	BR 0610	E	1204,4	3235-B	H/H	20°29'22.613"S	058°00'52.021"W
BZ CAPÃO QUEIMADO INF.	BR 0615	E	1215,3	3235-B	X/H	20°24'09.828"S	058°01'12.006"W
BZ CAPÃO QUEIMADO SUP.	BR 0620	D	1216,4	3235-B	H/H	20°24'05.001"S	058°02'01.021"W
BZ PUERTO ESPERANZA	BR 0625	D	1219,5	3235-B	O/H	20°23'41.880"S	058°03'28.740"W
BZ ESPERANZA INF.	BR 0630	D	1222,7	3235-A	X/O	20°22'43.210"S	058°04'59.982"W
BZ ESPERANZA SUP.	BR 0635	E	1224,6	3235-A	X/H	20°21'40.051"S	058°05'15.595"W
BZ FAZENDA 14 DE MAIO	BR 0640	D	1227,6	3235-A	X/X	20°20'12.802"S	058°05'56.052"W
BZ CURURU	BR 0645	E	1229,6	3235-A	O/H	20°19'13.100"S	058°06'03.000"W
BZ TRAVESSIA CURURU	BR 0650	E	1232,5	3235-A	O/O	20°17'44.479"S	058°05'27.935"W
BZ CANCHA SEPUTA INF.	BR 0655	E	1241,1	3235-A	X/O	20°15'06.500"S	058°07'39.800"W
BZ CANCHA SEPUTA SUP.	BR 0660	D	1242,0	3235-A	O/X	20°15'38.956"S	058°07'58.878"W
BZ ILHA YUQUERY	BR 0665	D	1250,0	3235-A	X/O	20°13'31.401"S	058°09'52.943"W
BZ PIUVAL INF.	BR 0670	E	1251,6	3234-B	O/X	20°13'01.222"S	058°09'10.378"W
BZ PIUVAL SUP.	BR 0675	E	1256,9	3234-B	X/O	20°11'11.717"S	058°07'21.483"W
BZ CANCHA DONA JULIA	BR 0680	D	1258,5	3234-B	O/X	20°10'59.160"S	058°08'12.006"W
BZ ILHA RIO NEGRO INF	BR 0683	D	1263,3	3234-B	O/O	20°09'47.243"S	058°10'09.710"W
BZ ILHA DO RIO NEGRO	BR 0685	D	1264,8	3234-B	X/O	20°09'15.226"S	058°09'29.946"W
BZ SÃO SALVADOR	BR 0690	E	1266,1	3234-B	O/X	20°09'12.273"S	058°08'46.139"W
BZ CANCHA DA ILHA DE STª ROSA INF.	BR 0695	E	1271,3	3234-B	X/O	20°07'56.532"S	058°06'22.709"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ CANCHA DA ILHA DE STª ROSA SUP.	BR 0700	D	1272,8	3234-B	O/X	20°07'10.530"S	058°06'06.847"W
BZ SANTA FÉ	BR 0705	D	1276,8	3234-B	H/O	20°06'15.477"S	058°04'10.947"W
BZ ILHA PATATIVA SUP.	BR 0715	D	1279,3	3234-B	O/H	20°06'13.768"S	058°02'57.465"W
BZ ESTIRÃO PATATIVA	BR 0720	D	1282,1	3234-B	X/O	20°04'55.360"S	058°02'23.701"W
BZ PASSO SANTA FÉ INF.	BR 0723	E	1282,8	3234-B	H/H	20°04'48.533"S	058°02'02.395"W
BZ PASSO SANTA FÉ	BR 0725	D	1285,9	3234-B	H/H	20°03'40.380"S	058°00'45.480"W
BZ CANCHA SANTA FÉ	BR 0730	E	1287,3	3234-B	O/H	20°03'29.546"S	058°00'02.408"W
BZ MBIGUÁ	BR 0735	E	1289,7	3234-B	O/O	20°03'27.660"S	057°58'37.380"W
BZ MBIGUÁ SUPERIOR	BR 0737	E	1291,2	3234-B	H/O	20°02'44.212"S	057°58'09.349"W
BZ PASSO REBOJO GRANDE	BR 0740	D	1296,5	3234-A	X/H	20°01'02.812"S	057°56'08.032"W
BZ REBOJO GRANDE	BR 0745	E	1298,8	3234-A	H/X	20°01'57.660"S	057°55'11.520"W
BZ VOLTA DO REBOJO	BR 0750	D	1301,1	3234-A	O/H	20°02'23.688"S	057°54'16.118"W
BZ PASSO DA BAIÁ VERDE INF.	BR 0755	D	1303,3	3234-A	X/O	20°01'21.459"S	057°53'43.417"W
BZ PASSO DA BAIÁ VERDE SUP.	BR 0760	E	1305,0	3234-A	O/X	20°00'52.207"S	057°52'55.396"W
BZ ESTIRÃO DA BAIÁ VERDE	BR 0765	E	1307,0	3234-A	X/O	19°59'54.686"S	057°52'14.793"W
FTE PASSO COIMBRA	BR 0770	D	1310,4	3234-A	X/X	19°58' 08.940"S	057°51' 36.120"W
BZ PASSO COIMBRA	BR 0775	E	1311,6	3234-A	O/X	19°57'43.986"S	057°50'59.232"W
BZ FERNANDES BRAGA	BR 0780	E	1316,5	3234-A	X/O	19° 56' 13.930"S	"57° 48' 51.252" W
FTE ILHA FERNANDES BRAGA	BR 0785	D	1317,9	3234-A	O/X	19°55'34.200"S	057°48'33.480"W
FTE CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE COIMBRA	BR ASD	D	1319,9	3234-A	X	19°55'12.400"S	057°47' 19.700"W
BZ FORTE COIMBRA	BR 0787	D	1321,0	3234-A	X/O	19°55'07.648"S	057°46'42.402"W
BZ MORRO DA MARINHA SUP.	BR 0788	E	1321,9	3234-A	O/X	19°55'15.360"S	"057°46'09.720" W
BZ VOLTA DA RITA INF.	BR 0790	E	1323,2	3234-A 3233-B	H/O	19°54'32.369"S	057°45'47.617"W
BZ PASSO DA ONÇA	BR 0794	Y	1325,7	3233-B	Y	19°53'16.899"S	057°46'39.003"W
FTE MORRO DA ONÇA	BR 0795	D	1326,0	3233 -B 3234-A	H/H	19°53'06.060"S	057°46'47.700"W
BZ TUCANO	BR 0796	D	1326,1	3233-B	H/H	19°53'07.804"S	057°46'27.204"W
BZ MORRO DA ONÇA	BR 0800	D	1328,0	3233-B	X/O	19°52'25.036"S	057°46'31.233"W
BZ ILHA PARATUDAL INF.	BR 0808	E	1328,1	3233-B	O/X	19°52'31.600"S	057°46'12.600"W
BZ ILHA PARATUDAL	BR 0804	D	1328,6	3233-B	O/H	19°55'15.360"S	057°46'09.720"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ PASSO DA ANTA	BR 0804.1	D	1329,2	3233-B	X/O	19°52'31.270"S	057°45'43.695"W
BZ TOMBO DA JAGUATIRICA	BR 0804.2	E	1329,6	3233-B	O/H	19°52'21.084"S	057°45'27.516"W
BZ JAGUATIRICA	BR 0804.3	Y	1329,7	3233-B	Y	19°52'13.697"S	057°45'29.984"W
FTE PARATUDAL	BR 0805	E	1330,0	3233 -B 3234-A	X/O	19°52'04.231"S	057°45' 21.736 W
BZ PÍUVAS INF.	BR 0815	D	1331,4	3233-B	O/X	19°51'24.000"S	057°45'04.800"W
FTE PÍUVAS SUP.	BR 0820	D	1333,1	3233-B	X/O	19°50'48.0"S	057°44'18.0"W
FTE ILHAS PÍUVAS	BR 0825	E	1335,2	3233-B	X/X	19°50'32.760"S	057°43'05.460"W
BZ PÍUVAS SUP.	BR 0827	D	1336,8	3233-B	X/X	19°50'01.125"S	057°42'12.707"W
BZ ILHA PÍUVAS SUP.	BR 0829	E	1338,7	3233-B	O/X	19°49'55.097"S	057°41'10.158"W
BZ SAPUCAIA	BR 0830	E	1349,5	3233-B	X/O	19°45' 15.588"S	57° 38' 20.137"W
BZ PASSAGEM DOS BUGRES	BR 0835	D	1350,5	3233-B	O/X	19°45'09.729"S	057°38'53.799"W
BZ FERRADURA INF.	BR 0840	D	1352,1	3233-A/B	O/O	19°44' 43.114"S	57° 39' 42.553"W
BZ FERRADURA SUPERIOR	BR 0845	D	1354,0	3233-B	X/O	19°44'09.300"S	057°38'36.480"W
BZ VOLTA DA FERRADURA	BR 0850	E	1355,0	3233-A	O/X	19°44' 30.600"S	57° 38' 07.440"W
BZ VOLTA DO CAMACHO INF.	BR 0855	E	1356,4	3233-A	H/O	19°44'40.870"S	057°37'20.437"W
BZ CAMACHO	BR 0860	D	1358,8	3233-A	H/H	19°43'59.033"S	057°36'23.330"W
FTE GAIVOTAS	BR 0865	D	1360,3	3233 A	H/H	19°43'44.100"S	057° 35' 20.040"W
BZ GAIVOTAS	BR 0870	E	1361,7	3233-A	O/H	19°43' 49.061"S	57° 34' 35.597"W
FTE PASSO DO CONSELHO	BR 0875	E	1364,3	3233-A	H/O	19°43'12.780"S	057°33'12.060"W
BZ BUGIO	BR ASD	E	1365,3	3233-A	H/H	19°42'49.8"S	057°32'52.7"W
BZ PASSO DO CONSELHO	BR 0880	D	1367,1	3233-A	O/H	19°41'42.177"S	057°32'58.888"W
FTE MORRO DO CONSELHO	BR 0885	D	1369,1	3233-A	H/O	19°40'36.060"S	057°32'43.860"W
BZ VOLTA DO CONSELHO INF.	BR 0890	D	1370,2	3233-A	H/H	19°40' 20.149"S	057°32' 02.816"W
BZ ESTIRÃO DO BUGIO	BR 0895	E	1375,1	3233-A	O/H	19°40'58.126"S	057°29'37.804"W
FTE ILHA DO BUGIO	BR 0900	E	1376,8	3233-A	X/O	19°40'04.968"S	057°29'20.352"W
BZ SANTA BLANCA INF.	BR 0903	D	1378,5	3233-A	O/X	19°39'09.430"S	057°29'45.464"W
FTE SANTA BLANCA	BR 0905	D	1379,7	3233-A	X/O	19° 38' 31.148"S	057° 29' 54.736"W
BZ PULGA INF.	BR 0907	E	1380,7	3233-A	X/X	19°38'04.771"S	057°29'35.274"W
BZ PULGA SUP.	BR 0910	D	1382,4	3233-A	O/X	19°37'16.227"S	057°29'09.166"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ ESTIRÃO DO PULGA	BR 0912	D	1383,8	3233-A	H/O	19°36'50.361"S	057°28'24.789"W
FTE RIO BRANCO	BR 0915	VP	1387,8	3232-B 3233-A	Y	19°36'01.713"S	057°26'20.018"W
BZ PILAR DO VÃO CENTRAL	BR 0917	VP	1387,8	3232-B	Y/H	19°36'02.455"S	057°26'19.140"W
BZ PASSO JACARÉ	BR ASD	E	1388,4	3232-B	O/O	19°35'47.5"S	057°26'04.9"W
BZ PASSO JACARÉ INF.	BR 0920	D	1388,4	3232-B	O/X	19°35' 36.225"S	57° 26' 23.755"W
BZ PASSO JACARÉ SUP.	BR 0925	D	1390,0	3232-B	O/O	19° 34' 52.700"S	057° 25' 49.017"W
BZ REVÉS DA FIGUEIRINHA	BR ASD	E	1392,3	3232-B	H/O	19° 34' 15.3"S	057° 24' 41.6"W
BZ PASSO DA FIGUEIRINHA	BR 0930	D	1392,3	3232-B	H/O	19°34'06.772"S	057°24'49.581"W
BZ BIFURCAÇÃO FIGUEIRINHA ESQUERDA	BR ASD	E	1392,5	3232-B	Y	19° 34' 06.4"S	057° 24' 36.8"W
BZ BIFURCAÇÃO FIGUEIRINHA DIREITA	BR ASD	D	1392,6	3232-B	Y	19° 34' 00.4"S	057° 24' 43.6"W
BZ VOLTA DA FIGUEIRINHA INF.	BR 0935	E	1394,7	3232-B	X/H	19°32'58.419"S	057°24'10.401"W
BZ VOLTA DA FIGUEIRINHA SUP.	BR 0940	D	1395,1	3232-B	O/H	19° 33' 03.667"S	57° 24' 28.375"W
BZ BAIA DE SÃO JOSÉ	BR 0945	D	1398,3	3232-B	O/O	19°32'49.284"S	057°26'16.512"W
BZ SÃO JOSÉ INF.	BR 0950	D	1399,3	3232-B	H/O	19°31'51.906"S	057°26'20.158"W
FTE MORRINHOS (PARTICULAR)	BR 0946	VP	1402,1	3232-B	VP	19°31'02.784"S	057°25'23.864"W
BÓIA CEGA ESPECIAL BARÇAÇA	BR ASD	-	1402,1	3232-B	X	19° 31' 06.4"S	057° 25' 22.5"W
FTE ABRIGO	BR 0960	E	1403,5	3232-B	O/H	19°30'32.538"S	057°24'46.674"W
BZ ABRIGO SUP	BR 0963	E	1404,6	3232-B	X/O	19°29'58.545"S	057°24'36.725"W
BZ PASSO DO ABRIGO	BR 0965	D	1406,0	3232-B	O/X	19°29'08.823"S	057°24'57.352"W
BZ MORRINHO	BR 0970	D	1409,0	3232-B	H/O	19°27'31.229"S	057°24'42.321"W
FTE ALBUQUERQUE	BR 0985	D	1412,0	3232-B	H/H	19° 26' 23.493"S	057° 23' 30.378"W
BZ RIACHO CARAGUATA	BR 0976	E	1413,1	3232-B	O/H	19°26'29.700"S	057°22'51.600"W
BZ RIO PIRIQUITO SUP.	BR 0995	E	1417,3	3232-B	O/O	19°25'59.239"S	057°21'37.746"W
FTE ILHA CARAGUATÁ	BR 1000	E	1418,7	3232-A/B	X/O	19° 25' 05.436"S	057° 20' 33.780"W
BZ CARAGUATÁ	BR 1005	D	1419,4	3232-A/B	O/X	19°24'38.040"S	057°20'20.100"W
BZ ESTIRÃO MIRANDA INF.	BR 1010	D	1422,9	3232-A	X/O	19°23'59.580"S	057°18'26.570"W
BZ ESTIRÃO MIRANDA SUP.	BR 1015	E	1423,9	3232-A	O/X	19° 23' 58.004"S	57° 17' 52.165"W
BZ CAMBARA FERRADO	BR 1017	E	1425,8	3232-A	O/O	19°23'33.062"S	057°16'53.795"W
FTE CAMBARÁ FERRADO	BR 1020	E	1427,6	3232 A	X/O	19°22'36.060"S	057°16'34.140"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ PASSO CAMBARÁ FERRADO	BR 1025	D	1429,3	3232-A	O/X	19° 21' 56.929"S	57° 17' 12.056"W
BZ CAMBARÁ FERRADO INF.	BR 1030	D	1431,0	3232-A	X/O	19° 21' 08.333"S	057°17'43.075"W
BZ CAMBARÁ FERRADO SUP.	BR 1035	E	1431,7	3232-A	H/X	19°20'46.160"S	057°17'29.956"W
BZ RIO ABOBRAL	BR 1040	E	1436,0	3232-A	O/H	19°19'21.760"S	057°15'38.703"W
FTE ABOBRAL	BR 1045	E	1436,8	3232 A	X/O	19°18'48.599"S	057°15'22.803"W
BZ PASSO ABOBRAL	BR 1050	D	1438,0	3232-A	H/X	19°17'51.510"S	057°15'34.104"W
BZ ILHA DA MANGA INF.	BR 1051	E	1440,2	3361	H/H	19°17'05.865"S	057°15'15.037"W
BZ ILHA DA MANGA SUP.	BR 1052	E	1442,3	3361	X/H	19°16'17.780"S	057°14'40.260"W
BZ PORTO DA MANGA	BR 1057	D	1443,4	3361	H/X	19°15'44.022"S	057°14'29.212"W
BZ OTILIA	BR 1055	D	1448,0	3361	H/H	19°14'03.600"S	057°14'14.700"W
BZ MUCUNÃ	BR 1060	D	1450,0	3361	O/H	19°13'00.019"S	057°14'50.042"W
FTE MUCUNÃ	BR 1065	D	1452,5	3361	H/O	19°11'49.188"S	057°15'07.026"W
FTE PIRAPUTANGA	BR 1075	D	1454,9	3361	X/H	19°10'43.350"S	057°15'38.490"W
BZ PIRAPUTANGA SUP.	BR 1080	E	1456,8	3361	O/X	19°09'41.826"S	057°16'06.948"W
FTE TIRA-CATINGA	BR 1085	E	1458,4	3362	X/O	19°09'02.598"S	057°16'44.058"W
BZ TIRA-CATINGA	BR 1090	D	1459,8	3362	O/X	19°08'38.052"S	057°17'22.284"W
BZ TIRA-GATINGA SUP.	BR 1091	D	1462,0	3362	X/O	19°07'27.707"S	057°17'53.929"W
BZ RIO NEGRINHO	BR 1092	E	1463,2	3362	O/X	19°06'56.910"S	057°17'34.434"W
BZ VOLTA GRANDE	BR 1093	D	1467,2	3362	H/O	19°06'21.628"S	057°18'43.446"W
BZ MIGUEL HENRIQUE PONTA	BR 1095	D	1471,9	3362	O/H	19°06'30.108"S	057°19'53.056"W
BZ MIGUEL HENRIQUE	BR 1100	D	1473,4	3362	H/O	19°05'51.418"S	057°19'47.138"W
BZ PASSO MIGUEL HENRIQUE	BR 1105	E	1473,8	3362	H/H	19°05'31.746"S	057°19'45.654"W
BZ FORMIGUEIRO INF.	BR 1107	E	1481,5	3363	H/H	19°03'22.257"S	057°19'46.325"W
FTE FORMIGUEIRO	BR 1110	D	1483,3	3363	X/H	19°03'04.560"S	057°20'18.780"W
BZ FORMIGUEIRO	BR 1115	E	1483,6	3363	H/X	19°02'35.448"S	057°20'36.318"W
BZ BIGUAZAL	BR 1120	E	1486,3	3363	O/H	19°01'31.176"S	057°21'33.672"W
FTE SANTANA	BR 1125	E	1488,9	3363	X/O	19° 01' 40.140"S	057°23' 06.864"W
BZ JATOBÁ INF.	BR 1130	D	1490,8	3364	H/X	19°02'15.442"S	057°23'53.785"W
BZ JATOBÁ SUP.	BR 1135	E	1493,2	3364	O/H	19°01'32.084"S	057°24'37.730"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ PARAGUAI MIRIM	BR 1140	E	1494,9	3364	X/O	19°00'40.896"S	057°25'10.290"W
BZ VOLTA DO PARAGUAI MIRIM	BR 1143	D	1496,7	3364	O/H	19°00'57.039"S	057°26'08.370"W
BZ BELÉM	BR 1145	D	1498,3	3364	H/O	19°01'16.827"S	057°27'02.318"W
FTE RABICHO	BR 1150	D	1500,5	3364	H/H	19° 01' 39.036"S	057°28' 18.144"W
BZ PASSO RABICHO	BR 1155	D	1502,7	3364	O/H	19°01'18.300"S	057°29'18.300"W
BZ ARROZAL	BR 1160	D	1504,8	3364	H/O	19°01'15.540"S	057°30'26.460"W
BZ BRACINHO	BR 1165	D	1506,2	3364	O/H	19°00'50.409"S	057°31'08.606"W
BZ BARROTE INF.	BR 1170	D	1509,3	3365	X/O	19°01'02.448"S	057°32'42.217"W
BZ BARROTE SUP.	BR 1175	E	1510,3	3365	O/H	19°00'48.855"S	057°33'10.795"W
FTE PARAGUASSU	BR 1180	E	1514,7	3365	X/O	18°59'56.610"s	057°35'37.740"w
BZ BOMBA D' ÁGUA	BR 1185	D	1516,1	3365	H/X	19°00'01.458"S	057°36'16.811"W
BZ ITAÚ INF.	BR 1187	D	1517,9	3365	O/H	18°59'57.315"S	057°37'19.182"W
BZ ITAÚ	BR 1190	D	1518,5	3365	H/O	18°59'55.945"S	057°37'38.139"W
BZ ILHA DO LIMOEIRO	BR 1193	E	1519,7	3365 / 3366	H/H	18°59'37.154"S	057°38'16.081"w
BZ DONA EMILIA	BR 1195	D	1520,3	3365 / 3366	X/H	18°59'40.703"S	057°38'34.390"W
FTE BALDUINO INF.	BR 1197	E	1521,2	3365 / 3366	O/X	18°59'29.460"S	057°39' 07.332W
FTE BALDUINO	BR 1200	D	1521,3	3365 / 3366		18°59'34.850"S	057°39'07.694"W
BZ CAIS DO PORTO	BR 1205	D	1521,8	3365 / 3366	H/X	18°59'46.932"S	057°39'20.871"W
BZ IATE CLUBE	BR 1210	E	1521,8	3365 / 3366	H/O	18°59'37.831"S	057°39'21.393"W
FTE AQUEDUTO	BR 1225	VP	1522,1	3365 / 3366	VP	18°59'40.401"S	057°39'35.841"W
BZ TAMENGO	BR 1230	D	1522,7	3365 / 3366	H/X	18°59'31.800"S	057°39'41.700"W
BZ OLARIA	BR 1235	E	1523,7	3365 / 3366	H/H	18°59'04.804"S	057°39'09.592"W
BZ VOLTA DO ARACUÃ	BR 1240	E	1525,6	3365 / 3366	H/H	18°58'37.634"S	057°38'06.294"W
BZ CARANDÁ	BR 1245	D	0,51	3366	H/H	18°59'39.203"S	057°39'51.437"W
BZ SANTA	BR 1250	E	2,43	Nº 2	H/H	19°00'15.824"S	057°40'40.616"W
BZ FLORESTAL	BR 1226	D	3,5	Nº 2	X/H	19°00'39.464"S	057°41'07.406"W
BZ CONCEIÇÃO	BR 1260	D	4,63	Nº 3	O/H	19°00'33.528"S	057°41'38.816"W
BZ QUIJARO INF.	BR 1265	D	5,41	Nº 3	H/O	19°00'19.942"S	057°42'02.179"W
BZ QUIJARO SUP.	BR 1270	E	6,32	Nº 4	X/H	18°59'52.022"S	057°41'45.413"W

NOME DO SINAL	NRORD	MAR	KM	CARTA	SIMB	LATITUDE	LONGITUDE
BZ AGUIRRE INF.	BR 1275	D	6,86	Nº 4	H/O	18º59'41.015"S	057º42'05.514"W
BZ AGUIRRE SUP.	BR 1280	E	7,81	Nº 4	H/H	18º59'12.111"S	057º42'08.051"W
BZ TAMARINEIRO	BR 1285	E	9,22	Nº 5	H/H	18º58'36.980"S	057º42'43.044"W

III - CORREÇÕES ÀS CARTAS NÁUTICAS

RELAÇÃO NUMÉRICA DAS CARTAS AFETADAS PELOS NOVOS AVISOS PUBLICADOS NESTE FOLHETO

Croqui e Carta Nº	DESIGNAÇÃO E NÚMERO DOS AVISOS		
	Temporários	Preliminares	Permanentes
3232A	-	-	HI 3

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) E AVISOS PRELIMINARES (P) EM VIGOR, E AVISOS PERMANENTES DO MÊS

AVISOS TEMPORÁRIOS (T) e PRELIMINARES (P) em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto	Nº do Aviso	Nº da Carta	Folheto
3(P)/01	Croquis 049	7/09	5(P)/01	Croquis 050 - 085 - 092 - 095 - 100 - 104 - 105	7/09
4(P)/01	Croquis 049	7/09	6(P)/01	Croqui 042	7/09

AVISOS TEMPORÁRIOS (T), PRELIMINARES (P) e PERMANENTES do mês:

HI-3/11 – HIDROVIA PARAGUAI PARANÁ

NOME DO SINAL	NRORD	MARG	KM	CARTA	SIMB	ALTERAÇÃO
BZ BUGIO	BR-ASD	E	1365,3	3232 A	H/H	IMPLANTADA NA POSIÇÃO 19º42'49,8"S 057º32'52,7"W.

SEÇÃO IV - CORREÇÕES ÀS PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

SEÇÃO IV.1 – LISTA DE SINAIS

Nenhuma.

SEÇÃO IV.2 - ROTEIRO

Nenhuma.

SEÇÃO IV.3 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

Nenhuma.

SEÇÃO V - AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS em vigor, publicados em Folhetos anteriores:

Nº do Aviso	Nº do Folheto
APE 1/99	7/09

AVISOS PERMANENTES ESPECIAIS do mês:

Nenhum.

SEÇÃO VI - NOTÍCIAS DIVERSAS

NOVAS CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2011

Encontram-se disponíveis para aquisição junto aos Postos de Venda credenciados, as seguintes Cartas Náuticas (papel):

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	DATA
3407	Da Boca do Cará-Cará ao Estirão Superior da Boca do Cará-Cará, limites: lat. 17°24'32,082"S; 17°27'40,736"S long. 57°24'50,26"W; 57°27'00,156"W	1:10000	1ª	21 de fevereiro
3408	Do Estirão Superior da Boca do Cará-Cará à Cancha do Roncador, limites: lat. 17°22'03,072"S; 17°25'11,827"S long. 57°22'45,258"W; 57°24'55,089"W	1:10000	1ª	21 de fevereiro
3409	Estirão do Roncador (Jusante e Montante), limites: lat. 17°21'05,414"S; 17°23'09,184"S, long: 57°19'34,867"W; 57°22'52,051"W,	1:10.000	1ª	30 de maio
3410	Estirão Capitão Fernandes e Passo Capitão Fernandes, limites: lat. 17°18'01,182"S; 17°21'09,941"S, long: 57°18'41,01"W; 57°20'50,644"W	1:10.000	1ª	30 de maio
3411	Do Piquitito ou Gramacho à Cancha do Jatobeirão, limites: lat. 17°14'55,18"S ; 17°18'03,861"S, long. 57°19'09,965"W ; 57°21'19,877"W,	1:10 000	1ª	30 de maio
3412	Do Jatobeirão ao Machadinho, limites: lat. 17°11'49,573"S ; 17°14'58,269"S, long. 57°19'36,269"W ; 57°21'45,824"W,	1:10 000	1ª	30 de maio

CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) CANCELADAS EM 2011

Nº DA CARTA	TÍTULO	MÊS
-------------	--------	-----

Nenhuma

NOVAS EDIÇÕES DE CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) PUBLICADAS EM 2011

O usuário deverá substituir a edição anterior pela nova edição publicada, disponível para aquisição junto aos Postos de Venda credenciados.

Nº DA CARTA	TÍTULO	ESCALA	EDIÇÃO	MÊS
-------------	--------	--------	--------	-----

Nenhuma

NOVAS EDIÇÕES DE PUBLICAÇÕES NÁUTICAS PRODUZIDAS NO ANO 2011

O usuário deverá substituir a edição anterior pela nova edição publicada, disponível para aquisição junto aos Postos de Venda credenciados.

Nº	TÍTULO	EDIÇÃO
----	--------	--------

Nenhuma

CARTAS NÁUTICAS (PAPEL) EM FASE DE PRODUÇÃO

A disponibilidade de aquisição junto aos Postos de Venda será divulgada oportunamente.

Nº DA CARTA	TÍTULO	EDIÇÃO
3335	Do Riacho Guaicurus à Ilha Santa Maria	1ª
3336	Da Ilha Santa Maria a Porto Murinho	1ª
3337	Da Ilha Margarita à Ilha do Tigre ou da Onça	1ª
3338	Da Ilha do Tigre ou da Onça à Ilha Fecho dos Morros	1ª

3339	Da Ilha Cambá Nupá à Ilha Fecho dos Morros	1ª
3340	Do Porto Guarani à Volta do Jenipapo	1ª
3341	Da Baía da Sucuri ao Passo Olimpo	1ª
3342	De Forte Olimpo ao Passo Curuçú Cancha	1ª
3399	Lagoa Gaíva - Da Boca do Carandá à Boca Brava	1ª
3400	Lagoa Gaíva - Volta do Cachorro e Volta do Gatas	1ª
3401	De Bela Vista do Norte à Ilha Boca da Anta Grande	1ª
3402	Da Boca da Anta à Volta da Prainha Inferior	1ª
3403	Do Estirão da Prainha à Volta do Boi	1ª
3404	Da Volta do Estaleiro ou Japuira à Boca do Fadil	1ª
3405	Da Volta da Figueira Preta ao Porto Macaco	1ª
3406	Estirão Inferior da Boca do Cará-Cará	1ª
3413	Tapera do Papagaio (jusante e montante)	1ª
3414	Do Porto Conceição ao Rio Cassange	1ª
3415	Volta da Prainha Superior (jusante e montante)	1ª
3416	Da Boca Inferior da Baía Branca ao Aterro do Caramujo	1ª
3417	Ilha Gamela e Foz do Rio Sararé	1ª
3418	Da Volta do Sema ao Estirão do Sapiquá	1ª
3419	Do Estirão do Sapiquá ao Estirão da Taquareira	1ª
3420	Do Estirão da Taquareira à Volta do Bugio	1ª

NOTAS AOS USUÁRIOS

1 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO Náutica DO OESTE

Página na Internet - Encontra-se disponível na Internet, desde 5 de setembro de 2007, no endereço www.ssn-6.mar.mil.br, informações sobre a Segurança da Navegação de interesse do navegante da bacia do Rio Paraguai, no trecho brasileiro.

2 - NOVAS CARTAS Náuticas E LISTAS DE SINAIS DA HIDROVIA PARAGUAI-PARANÁ

Encontra-se em fase de produção as novas edições das cartas náuticas do Rio Paraguai e da Lista de Sinais da Hidrovia Paraguai-Paraná com os novos sinais implantados, datum WGS-84.

3 - UTILIZAÇÃO DE CARTAS Náuticas PARA A NAVEGAÇÃO

O Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) não recomenda o uso de cartas náuticas e croquis de navegação das áreas sob jurisdição brasileira, elaboradas por quaisquer entidades nacionais ou estrangeiras, cujos dados de origem não tenham sido analisados por este Centro e cujo produto final não tenha sido homologado, pela DHN, para uso na navegação.

TRECHOS E PASSOS CRÍTICOS DO RIO PARAGUAI

MÉDIO PARAGUAI

KM	CARTA	NOME
425	3303	Três Bocas
508	3308	San Juan
523	3309	Palmita
554	3311	Burro Ygua
567	3312	Santa Rosa
611	3314	Piripucu
644	3316	Pederal
713	3320	Jaguaretê
777	3323	Nancy
781	3323 – 3324	La Novia
809	3325	Paso Arrecife
855	3328	Aguirre

Fonte de dados: Avisos aos Navegantes da Armada do Paraguai

Tramo Sul – De Corumbá a Foz do Rio Apa (Alto Paraguai)

KM	CARTA	NOME
937 A 941	3239-B	Passo Sastre (Puerto La Esperanza)
1009,7 a 1011	3238-B	Passo Tarumã
1035,8 a 1042	3238-B	Passo Camba Nupayvira-Yu (Proximidades I. Camba Nupa)
1100,5 a 1103,5	3237-A	Volta do Abotoado ou Nabileque
1106 a 1109	3236-B	Passo Curuçu Cancha
1131 a 1136	3236-A/B	Da Ilha Rabo de Ema à I. Spinello
1141,5 a 1147,5	3236-A/B	Passo Alegrete Inferior (fortes ventos associados à correnteza do rio)
1173 a 1178	3236-A	Passo PiriQUITOS
1219,5 a 1227	3235-A/B	Proximidades do Porto Esperanza (canal estreito)
1229 a 1230,2	3235-A	Passo Cururu – proximidades da Ilha Cabeça de Boi (canal estreito)
1333,7 a 1325	3233-B	Passo Piúvas Inferior
1350,4 a 1354	3233-A/B	Da Volta da Ferradura até o Porto Passagem dos Bugres
1363 a 1370,5	3233-A	Do Passo do Conselho ao Morro do Conselho (baixa profundidade)*
1378 a 1374	3233-A	Proximidades da Ilha do Bugio (canal estreito e baixas profundidades)
1384,5 a 1392,5	3232-B - 3233-A	Passo do Jacaré (difícil manobra) *
1411 a 1419,5	3232 A/B	Passo Caraguatá (canal estreito) *
1435 a 1438	3232-A - 3361	Passo Abobral (baixa profundidade) *

Tramo Norte – De Corumbá a Cáceres (Alto Paraguai)

KM	CARTA / CROQUI	NOME
1658 a 1659,5	14	Passo Baguari (canal estreito -100m)
1674 a 1675,5	16 - 17	Proximidades da Boca da Baía Formosa e Ilha do Coqueiro Baguari (canal estreito -100m)
1705 a 1707	21	Proximidades do Passo Piúvas(dificuldade de manobra)
1711 a 1712	22	Passo Amolar (canal estreito – 100m)
1762 a 1767	27	(baixas profundidades)
1781 a 1785	30	Lagoa Gaíva (canal estreito e com baixas profundidades)*
2051 a 2054,5	53	Passo Descalvados (baixas profundidades)
2088 a 2094,5	57 - 58	Passo do Beiçudo- Hotel Baiazinha (baixas profundidades e manobra difícil)
2127,5 a 2129	62	Furado do Jatobá (baixa profundidade e manobra difícil)*

SEÇÃO VII – REPRODUÇÕES DE TRECHOS, QUADROS E NOTAS

Nenhum.

POSTO DE VENDA DE CARTAS E PUBLICAÇÕES

BRASIL

MATO GROSSO DO SUL

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO OESTE – Rua 14 de março, s/nº - Ladário, MS - CEP: 79370-000 - Posto regional dos rios Paraguai e Cuiabá - Telefone: (67) 3234-1061.

COLABORAÇÃO DOS NAVEGANTES OU USUÁRIOS

I) FOLHA DE INFORMAÇÕES DE IRREGULARIDADES E CORREÇÕES A CARTAS OU PUBLICAÇÕES NÁUTICAS

Indicativo e nome da Embarcação: _____

Nome do observador: _____

Endereço/e-mail/Fax: _____

Telefone: _____

Data da observação: _____. Hora da observação(HMG): _____

Posição da irregularidade observada: Nome do rio: _____ Quilometragem: _____ (ou

Latitude: _____ Longitude: _____ Datum: _____)

Carta náutica de referência: nº _____ Edição: _____

Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários: _____

Carta ou Publicação Náutica a corrigir (número ou nome e ano da edição): _____

Páginas da Publicação Náutica a corrigir (número da página): _____

REMETENTE: _____

Assinatura: _____

Observações:

1 - Esta folha destina-se à comunicação de irregularidades constatadas pelo navegador, que possam afetar a segurança da navegação, especialmente no que tange à sinalização náutica, além da comunicação de qualquer omissão ou inexatidão constatadas pelos usuários nas cartas ou publicações náuticas da DHN, assim como de qualquer divergência entre as mesmas ou em relação a qualquer outra fonte.

2 - Solicita-se aos navegantes que encaminhem as informações acima detalhadas a um dos seguintes endereços:

- Serviço de Sinalização Náutica do Oeste, utilizando o FAX (67) 3234-1189, e-mail: secom@ssn-6.mar.mil.br, ou pelo correio para a Av. 14 de Março, s/nº, Ladário, MS, CEP 79370-000;

- Capitania Fluvial do Pantanal utilizando o FAX (67) 3231-2740, e-mail: secom@cfpn.mar.mil.br, ou pelo correio para a Rua Delamare nº 806 - Corumbá – MS, CEP 79370-021;

- Agência Fluvial de Cáceres, utilizando o FAX (65) 3223-2765, e-mail: secom@agcace.mar.mil.br, ou pelo correio para a Rua Professor José Rizzo nº 1, Centro, Cáceres, MT, CEP 78200-000;

- Delegacia Fluvial de Cuiabá, utilizando o FAX (65) 3623-9498, e-mail: secom@delcuiaba.mar.mil.br, ou pelo correio para a Rua Oátomo Canavarros nº 850, Bela Vista, Cuiabá, MT CEP 78050-568; ou

- Agência Fluvial de Porto Murtinho, utilizando o FAX (67) 3287-1533, e-mail: secom@agmurt.mar.mil.br, ou pelo correio para a Rua Cel. Pedro Celestino nº 1011, Centro, Porto Murtinho, MS, CEP 75280-000.

3 - Solicita-se à Capitania Fluvial do Pantanal e às suas Agências que ao receberem essas informações as encaminhe ao SSN-6, o mais breve possível, para divulgação aos Navegantes. Caso necessário, as informações apresentadas poderão ser complementadas, sob a ótica da Capitania ou Agências em questão.

4 – No campo “Descrição da(s) irregularidade(s) e comentários” devem ser prestadas informações que caracterizem a irregularidade constatada, bem como o método empregado na determinação da posição da irregularidade e da embarcação (satélite, por marcações verdadeiras ou magnéticas de pontos notáveis, por marcação e distância radar, por combinação de métodos. No caso de marcações magnéticas, informar o valor do desvio da agulha, caso seja conhecido). Caso a posição obtida não seja precisa, tal fato deve ser informado. No caso de profundidades anormais, informar os meios utilizados para sua determinação (se for possível, anexar cópia dos registros do ecobatímetro, assinalando no mesmo a data, a hora, a profundidade encontrada, a escala empregada na leitura da profundidade), a situação meteorológica reinante e outros detalhes julgados de interesse. Devem ser apresentadas as omissões ou inexatidões constatadas, as eventuais correções sugeridas e outras informações ou comentários julgados pertinentes.